

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 20210144

ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA que entre si celebram o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB), doravante denominado ÓRGÃO EXECUTOR, e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá - ALAP, doravante denominada Casa Legislativa.

O SENADO FEDERAL, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.530.279/0001-15, com a participação do Instituto Legislativo Brasileiro (ILB) — Escola de Governo do Senado Federal e órgão executor do Programa Interlegis, com sede na Praça dos Três Poderes, em Brasília-DF, neste ato representado pela Diretora-Geral do Senado, ILANA TROMBKA, e pelo Diretor-Executivo do ILB, LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA, doravante denominado SENADO/ILB, e a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá, doravante denominada CASA LEGISLATIVA, com sede na Avenida FAB, s/nº, Centro, CEP: 68.900-073 e CNPJ: 34.869.927/0001-60, neste ato representada pelo seu Presidente, o Senhor JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA, inscrito no CPF: 437.728.384-74 e RG: 19320/AP, resolvem celebrar o presente Acordo de Cooperação Técnica, em conformidade com o que dispõem a Lei 8.666, de 21 de junho de 1.993, no que couber, e a Resolução do Senado Federal nº 13, de 25 de junho de 2018, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este Acordo de Cooperação Técnica tem por objeto estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. São finalidades deste Ajuste:

- I- promover a operacionalização da Comunidade Virtual do Poder Legislativo;
- II- promover a capacitação e o intercâmbio de conhecimentos e Tecnologia da Informação (programas de tecnologia da informação e comunicação) com o fim de aumentar a eficiência das casas legislativas;
- III- estimular a produção, captação e disseminação de informações de interesse dos legisladores brasileiros, de forma a democratizar o acesso às informações necessárias ao desempenho de suas funções legislativas;



00100.077339/2021-17



- IV- estimular e promover a participação cidadã nos processos legislativos;
- V- promover a consolidação e a validação dos modelos de integração e modernização desenvolvidos pelo ILB/Programa Interlegis.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Toda ação ou atividade necessária à implementação do objeto deste Acordo, será formalizada por meio de Plano de Trabalho, observado o objeto estabelecido nesta Cláusula.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ATRIBUIÇÕES DO ÓRGÃO EXECUTOR DO PROGRAMA INTERLEGIS

São atribuições do ÓRGÃO EXECUTOR:

- I- disponibilizar à CASA LEGISLATIVA, os produtos descritos na Cláusula Quarta, de acordo com as suas viabilidades técnica e financeira;
- II- manter atualizados os sistemas em meio eletrônico disponibilizados pelo Programa Interlegis, propiciando melhoria do processo de modernização para a CASA LEGISLATIVA;
- III- viabilizar os meios técnicos, entendidos como modelos de modernização legislativa nas áreas de tecnologia, comunicação, informação, educação e sustentabilidade, para que a CASA LEGISLATIVA possa apoiar seus legisladores no aumento da transparência, da representatividade e da legitimidade democráticas;
- IV- garantir os meios necessários à disponibilização por sete dias da semana, vinte e quatro horas por dia, dos programas de tecnologia da informação e comunicação fornecidos e hospedados pelo ILB/Programa Interlegis, bem como o seu uso legal durante a vigência deste instrumento, ressalvadas as indisponibilidades necessárias para a realização de manutenções preventivas e corretivas, que serão comunicadas através de serviço de mensageria, bem como as indisponibilidades causadas por incidentes fortuitos fora do controle da equipe técnica, sendo estes comunicados, no mesmo sistema de mensageria, assim que detectados; e
- V- acompanhar e fiscalizar os cumprimentos das metas e a aplicação das soluções previstas no Plano de Trabalho.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS ATRIBUIÇÕES DA CASA LEGISLATIVA

São atribuições da CASA LEGISLATIVA:





- I- disseminar e divulgar, no âmbito da sua estrutura organizacional, a existência do presente Acordo de Cooperação Técnica e em especial o que estabelece a Cláusula Primeira e respectivos Parágrafos;
- II- providenciar a capacitação de seus colaboradores, bem como a instalação e manutenção de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação necessários para o acesso e operação dos produtos e serviços descritos na Cláusula Quarta, e o pessoal necessário à sua operação;
- III- disponibilizar e manter, caso opte em utilizar as soluções disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR em infraestrutura própria, a infraestrutura para instalação de programas de tecnologia da informação e comunicação disponibilizadas pelo ÓRGÃO EXECUTOR, nos termos da Cláusula Quarta;
- IV- promover junto à equipe técnica do ILB/Programa Interlegis a inclusão, a exclusão e a atualização das informações de usuários, e direitos de acesso aos serviços oferecidos pelo Programa, no cadastro de autorizados, localizados na sede em Brasília;
- V- informar a todos os usuários cadastrados sobre as normas de utilização estabelecidas para o uso de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, disponibilizados pelo ILB/Programa Interlegis;
- VI- indicar servidor responsável administrativo pela boa execução das cláusulas celebradas neste Acordo de Cooperação Técnica, informando a sua eventual substituição;
- VII- designar e comunicar formalmente ao ÓRGÃO EXECUTOR o servidor responsável técnico pelas soluções descritas na Cláusula Quarta a serem implantadas pelo ILB/Programa Interlegis, informando sua eventual substituição;
- VIII- incentivar o desenvolvimento colaborativo de soluções tecnológicas para a melhoria dos seus processos, assim como torná-las disponíveis no repositório de soluções do Interlegis, quando for o caso, e promover seu aperfeiçoamento, objetivando a utilização por outros membros da Comunidade Virtual do Poder Legislativo; e
- IX- prestar contas, anualmente, das metas previstas no Plano de Trabalho.

<u>CLÁUSULA QUARTA - DOS PRODUTOS E SERVIÇOS COLOCADOS</u> <u>À DISPOSIÇÃO DA CASA LEGISLATIVA</u>

O ÓRGÃO EXECUTOR desenvolverá junto a CASA LEGISLATIVA ações de modernização, a partir do fornecimento de produtos e serviços de tecnologia, no intuito de ser atendido o objeto deste Acordo.





PARÁGRAFO PRIMEIRO. Os produtos disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de uso estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto software público, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Os serviços disponibilizados para a CASA LEGISLATIVA têm respaldo nas suas normas de prestação estabelecidas pelo ILB/Programa Interlegis e em conformidade com a legislação pertinente, enquanto órgão público federal, com o intuito de implementar o objeto deste Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA QUINTA – DAS RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

São de inteira responsabilidade da CASA LEGISLATIVA:

- I- a boa e regular manutenção das soluções do ILB/Programa Interlegis na forma estabelecida neste termo;
- II- as consequências legais ou técnicas advindas de instalação ou uso de programas de computadores não distribuídos pelo ORGÃO EXECUTOR;
- III- as informações alimentadas em seus bancos de dados, o conteúdo das páginas internet e mensagens eletrônicas originadas de seus equipamentos;
- IV- os danos que vierem a ocorrer por imperícia ou imprudência do pessoal designado para utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação oferecidas pelo ÓRGÃO EXECUTOR;
- V- no caso de desistência da utilização dos programas de tecnologia da informação e comunicação pela Casa Legislativa, esta se obriga a informar com a devida antecedência ao ILB/Programa Interlegis, nos termos da Cláusula Oitava.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Este Acordo de Cooperação Técnica não implica compromissos financeiros entre os convenentes. O custeio das despesas inerentes às atividades eventualmente acordadas pelos celebrantes correrá por conta das dotações orçamentárias de cada um deles, não significando, em qualquer hipótese, a transferência de valores entre os partícipes.



00100.077339/2021-17



CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Acordo de Cooperação Técnica entrará em vigor e produzirá efeitos imediatos a partir da data de sua publicação, e terá duração de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério das partes e mediante termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA - DA EXTINÇÃO

O presente Acordo será extinto pelo término de sua vigência ou rescindido de imediato em caso de descumprimento de quaisquer de suas cláusulas, bem como poderá ser denunciado livremente por qualquer das partes com prazo mínimo de antecedência de 90 (noventa) dias.

PARÁGRAFO PRIMEIRO. A eventual extinção, denúncia ou rescisão deste Acordo ensejará o fim da cooperação entre os partícipes, bem como o encerramento da disponibilização de serviços pelo ÓRGÃO EXECUTOR à CASA LEGISLATIVA.

PARÁGRAFO SEGUNDO. Fica assegurado o acesso, pela CASA LEGISLATIVA, aos backups de todas as informações a ela pertencentes e que estão sob a guarda do Interlegis, pelo prazo de 60 dias após a eventual extinção do Acordo de Cooperação Técnica.

CLÁUSULA NONA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

PARÁGRAFO PRIMEIRO. Ao nome do Instituto Legislativo Brasileiro/Programa Interlegis não poderão ser vinculados qualquer outro fato ou ato distinto do objeto deste Acordo.

PARÁGRAFO SEGUNDO. É parte integrante deste Acordo de Cooperação Técnica os Planos de Trabalho, anexos.

PARÁGRAFO TERCEIRO. Os casos omissos serão solucionados mediante entendimento entre os partícipes e formalizados por meio de Termos Aditivos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA PUBLICAÇÃO

O presente Acordo de Cooperação Técnica será publicado pelo ÓRGÃO EXECUTOR, em forma resumida, no Diário Oficial da União.







E, por estarem de acordo, os partícipes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas.

	Brasilia, de de 2	2021		
CELEBRANTES:				
ILANA TROMBKA Diretora-Geral do Senado Federal	JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA:43772838472 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, ou=ARSERPRO, ou=RFB e-CPF A3, cn=JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA:43772838472 Dados: 2021.07.30 10:04:45 -03'00'	ı		
LEONARDO AUGUSTO DE ANDRADE BARBOSA Diretor-Executivo do ILB Programa Interlegis	JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Amapá			
TESTEMUNHAS: Pelo Senado Federal:	Pela CASA LEGISLATIVA:			
1 CIO SCHAGO FEUCIAI.	Tela CASA LEGISLATIVA:			
LUIS FERNANDO PIRES MACHADO	GILMAR SANTA ROSA			
Coordenador-Geral do ILB	Administrador			
	CPF: 092.656.512-53			
	RG: 19638/AP			

UNCOPLACISECUN SECUNDICI MINUTAS ACORDO DE COOPLEAÇÃO TEUNICA CONVÉNIOS E PROTOCOLO DE INTENÇÕES ASSEMBITEG, AMAPA - NOVO ACT 000557 2021.





ANEXO I

PLANO DE TRABALHO Nº 20210144

Instrumento que integra o Acordo de Cooperação Técnica celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado do Amapá e o Senado Federal, por meio do Instituto Legislativo Brasileiro - ILB/Programa Interlegis, contendo todo detalhamento das responsabilidades assumidas pelos partícipes, conforme disposto no §1°, art. 116, da lei 8.666/93.

1. DADOS CADASTRAIS

Assembleia Legislativa do Estado do Amapá

CNPJ: 34.868.927/0001-60

Estado: Amapá

Endereço: Av. FAB, s/nº, Centro

CEP: 68.900-073 Fone: (96) 3212-8336

2. OBJETIVO

O presente Plano de Trabalho tem como objetivo subsidiar o planejamento, a execução, o monitoramento e o controle da atuação do ILB/Interlegis junto a Casa Legislativa, objetivando a realização das Ações solicitadas formalmente pela Casa Legislativa e oferecidas no sitio do LB/Interlegis (www.interlegis.leg.br – Consultoria e Informação; Produtos de Tecnologia; Capacitação ILB e Relacionamento).

3. JUSTIFICATIVA

O desenvolvimento deste plano assegura a ampliação das Ações de modernização e integração compatíveis com a missão do ILB/Interlegis junto ao Legislativo Brasileiro.

4. METAS A SEREM ATINGIDAS

- 1. Aprovação e assinatura do Termo de Acordo de Cooperação Técnica entre os partícipes;
- 2. Estabelecimento de rotinas periódicas de disponibilização de dados e informações entre os partícipes, preferencialmente por meio eletrônico, observadas as limitações técnicas e legais;



SENADO FEDERAL INTERLEGIS – ILB

Processo nº 00200.008557/2021-75

- 3. Desenvolvimento e compartilhamento de programas e meios de tecnologia de informação e comunicação, do intercâmbio de conhecimentos e de informações de bases de dados entre os partícipes, em especial:
- 3.1. Implantação e manutenção na Casa Legislativa de programas e meios de tecnologia da informação e comunicação, fornecidos pelo ILB/Interlegis, com a atualização periódica de seus dados e informações; e
- 4. Realização de eventos locais, pela Casa Legislativa, objetivando a difusão dos padrões e instrumentos do ILB/Interlegis, em conjunto com a Comunidade Virtual do Legislativo (Rede de casas legislativas conveniadas).

5. FASES DE EXECUÇÃO

As atividades terão início na data de assinatura do Plano de Trabalho e se encerrarão no fim da vigência do Acordo de Cooperação Técnica, agrupadas nas fases de Diagnóstico, Planejamento, Execução, Monitoramento e Controle.

6. PLANO DE APLICAÇÃO DE RECURSOS FINANCEIROS

O presente termo não implica transferência de recursos financeiros, determinando-se que o ônus decorrente de ações específicas, desenvolvidas em razão do instrumento, são de responsabilidade dos respectivos partícipes.

7. RESPONSABILIDADES DA CASA LEGISLATIVA

A Casa Legislativa que sediar as Ações, prevista neste termo, será responsável pelo fornecimento de:

- a. Espaço compatível para a realização das Ações, previstas para a Casa;
- Logística de recepção e traslados dos técnicos e autoridades;
- c. Técnicos para o aprendizado no uso das tecnologias fornecidas pelo ILB/Interlegis, que efetivamente serão os operadores desta tecnologias, dentro da Casa;
- d. Colaboração, de acordo com as possibilidades, no desenvolvimento de soluções para o Legislativo Brasileiro, a partir do ambiente https://colab.interlegis.leg.br/; e
- e. Assegurar a atualização das informações nos bancos de dados dos produtos a serem implantados.

8. VALIDADE DO PLANO DE TRABALHO

O plano de trabalho terá validade durante toda a vigência do Acordo de Cooperação Técnica, de comum acordo dos partícipes.





9. APROVAÇÃO PELOS PARTICÍPES

APROVADO, após análise técnica.		
	Brasília-DF, de	de 2021.
	JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA:4377283847	Assinado de forma digital por JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA.43772838472 DN: C=BR, O=ICP-Brasil, ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - FIRB, ou=ARSERPRO, oi⊫RE e-CPF A3, cn=JOSE CARLOS CARVALHO BARBOSA.43772838472 Dados: 2021.07.30 10:06:13-03*00*

ILANA TROMBKA
Diretora-Geral
SENADO FEDERAL

JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA
Presidente
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO
DO AMAPÁ



Nº 147, quinta-feira, 5 de agosto de 2021

EDITAL Nº 0909/2021-TCU/SEPROC, DE 3 DE AGOSTO DE 2021

TC 003.342/2017-4 - Em razão do disposto no art. 22, III, da Lei 8.443/1992, fica NOTIFICADA CONSTRUTORA SERCEL LTDA, CNPJ: 17.197.237/0001-07, na pessoa de seu representante legal, do Acórdão 8683/2021-TCU-Primeira Câmara, Rel. Ministro Jorge Oliveira, Sessão de 15/6/2021, proferido no processo TC 003.342/2017-4, por meio do qual o Tribunal julgou irregulares suas contas, condenando-a a recolher aos cofres do Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, valores históricos atualizados monetariamente desde as respectivas datas de ocorrência, acrescidos dos juros de mora devidos, até o efetivo recolhimento, abatendo-se montante eventualmente ressarcido, na forma da legislação em vigor. Valor total atualizado monetariamente e acrescido dos juros de mora até 3/8/2021: R\$ 667.336,69. O ressarcimento deverá ser comprovado junto ao Tribunal no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação.

O não atendimento desta notificação poderá ensejar a inclusão do nome do responsável no cadastro informativo de créditos não quitados do setor público federal - Cadin e a execução judicial perante o competente Juízo da Justiça Federal (arts. 19, 23, III, "b", 24 e 28, II, Lei 8.443/1992, c/c os arts. 216 e 219, II e III, Regimento Interno do TCU).

O acesso aos autos pode ser realizado por meio do Portal do TCU (www.tcu.gov.br), ou por meio da plataforma de serviços digitais Conecta-TCU, para as instituições que aderiram à solução, exceto no caso de processos/documentos sigilosos, cujo acesso depende de autorização da autoridade competente.

Informações detalhadas acerca do processo, dos valores históricos do débito com as respectivas datas de ocorrência e dos cofres credores podem ser obtidas junto à Secretaria de Gestão de Processos (Seproc), telefone (61) 3527-5234, e-mail cacidadao@tcu.gov.br, ou em qualquer outra Secretaria de Controle Externo do Tribunal.

VIVIANE CRISTINE C. B. DUARTE SOMOGYI Chefe do Serviço de Comunicação Processual 3 (Subdelegação de competência: art. 2º, I, da Portaria-Seproc nº 1/2020)

SECRETARIA-GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

a)Processo: TC-011.554/2021-5; b)Espécie: 1º Termo Aditivo ao CT nº 02/2019, firmado em 30/01/2019, entre o TCU e a empresa CITY SERVICE SEGURANÇA LTDA; c)Objeto: prorrogação até 29/01/2024; d)Fundamento Legal: Artigos 57 inciso II e 65, I, "a", ambos da Lei 8666/93; e)Valor:R\$ 3.537.383,40; f)NE: 2021NE000472; g)Signatários: pelo Contratante, Lúcio Flávio Ferraz, e, pelo Contratado, Orlando Lamounier Paraiso lunior

SECRETARIA DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E PATRIMÔNIO

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO № 1/2021

Processo n°. 014.476/2021-5. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção, no mercado imobiliário do município de São Luís/MA, de imóveis para locação, em edifício empresarial, para uso institucional da Secretaria do Tribunal de Contas da União no Estado do Maranhão (Sec-MA). Recebimento das propostas até o dia 27/08/2021 conforme o Edital disponível em https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-dotcu/licitacoes

Comissão para Seleção de Imóvel da Secretaria do TCU

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

Processo n°. 014.507/2021-8. Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO de prospecção, no mercado imobiliário do município de Recife/PE, de imóveis para locação, em edifício empresarial, visando uso institucional como sua sede. Recebimento das propostas até o dia 27/08/2021 conforme o Edital disponível em https://portal.tcu.gov.br/licitacoes-e-contratos-do-tcu/licitacoes

Comissão para Seleção de Imóvel da Secretaria do TCU no Estado do ernambuco

A COMISSÃO

Defensoria Pública da União

SECRETARIA-GERAL EXECUTIVA

COORDENAÇÃO LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 93/2021 - UASG 290002 - SEOF - DPU

Nº Processo: 08198.000038/2020-86.

Pregão № 64/2021. Contratante: DPU-SECRETARIA DE EXECUCAO ORCAM.

Contratado: 20.068.882/0001-34 - AJM REFRIGERACAO EIRELI. Objeto: Contratação dos serviços de instalação, desinstalação, manutenção preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, em condicionadores de ar, a serem executados na sede da defensoria pública da união em curitiba/pr.

Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 02/08/2021 a 01/08/2022. Valor Total: R\$ 154.162,62. Data de Assinatura: 30/07/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 02/08/2021).

AVISO DE ANULAÇÃO PREGÃO № 24/2021

Fica anulada a licitação supracitada, referente ao processo Nº 08038006384201977 . Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos, orquestração e gestão inteligente redundante, sustentação, suporte e administração de ambiente de infraestrutura de TIC, pelo período de 30 (trinta) meses, envolvendo monitoramento contínuo, local e remoto, proativo e preditivo, do ambiente completo da Defensoria Pública da União DPU e suas unidades.

GISELLE FREIRE DE MOURA ARRAIS Coordenadora da Licitação

(SIDEC - 04/08/2021) 290002-00001-2020NE800150

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 05302021080500196

Poder Legislativo

DIRETORIA-GERAL DIRETORIA ADMINISTRATIVA

CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO № 59/2021 - UASG 10001

Nº Processo: 653.907/2020. Objeto: Aquisição de monitores de vídeo 55" profissional para videowall, novos e para primeiro uso.. Total de Itens Licitados: 1. Edital: 05/08/2021 das 08h00 às 17h59. Endereço: Camara Dos Deputados Edif. Anexo 1 - 14 Andar, Zona Cívico Administrativa - BRASÍLIA/DF ou https://www.gov.br/compras/edital/10001-5-00059-2021. Entrega das Propostas: a partir de 05/08/2021 às 08h00 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas: 17/08/2021 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no ComprasNet e as especificações constantes do Edital, prevalecerão as do Edital. O Edital está disponível também no site www.camara.leg.br..

DANIEL DE SOUZA ANDRADE Presidente da Cpl

(SIASGnet - 03/08/2021) 10001-00001-2021NE000291

SENADO FEDERAL DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Espécie: Acordo de Cooperação Técnica AC2021/0144. Processo: 200.008557/2021-75. Celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP. CNPI: 34.869.927/0001-60. Data da assinatura: 03/08/2021. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes. Vigência: início 5/08/2021 final: 04/08/2026. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pelo ILB: Márcio Chalegre Coimbra, Diretor-Executivo, pela Câmara: José Carlos Carvalho Barbosa, Presidente.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato CT2021/0065. Processo: 00200.012276/2020-36. Celebrado com NORMA ENGENHARIA SERVICOS ELETRICOS LTDA. CNPJ: 20.757.012/0001-72. Modalidade: Pregão Eletrônico nº 0064/2021. Objeto: Fornecimento de insumos e serviços comuns de engenharia visando a substituição da subestação de entrada da Coordenação de Transporte do Senado Federal. Valor Global: R\$ 134.999,22. Programa de Trabalho: 01.031.0034.4061.5664. Naturezas de Despesas: 4.4.90.51. Nota de Empenho nº 2021NE001409 e 2021NE001408, emitida em 19/07/2021. Vigência: início: 02/08/2021 final: 01/08/2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Bárbara Almeida de Lima.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento TCR2021/0067. Processo: 00200.010675/2021-43. Celebrado com RADIOLINEA CENTRO DE IMAGENS LTDA. CNPJ: 20.513.895/0001-75. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médicohospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 03/08/2021 final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Rodolfo Silva Valente e Marcelo de Almeida Ferrer.

EXTRATO DE CREDENCIAMENTO

Espécie: Termo de Credenciamento TCR2021/0069. Processo: 00200.010568/2021-15. Celebrado com INSTITUTO DE IMPLANTODONTIA E ESTÉTICA FERNANDO MENICUCCI LTDA. CNPJ: 07.036.474/0001-32. Modalidade: Não aplicável. Objeto: Prestação de serviços de atendimento médico-hospitalar nas especialidades constantes dos objetivos da credenciada e descritas em seu contrato social aos Senadores e seus dependentes, ex-Senadores e cônjuges, bem como aos beneficiários do Sistema Integrado de Saúde do Senado Federal (SIS). Vigência: início: 04/08/2021 final: 16/12/2024. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela contratada: Fernando Menicucci Neto.

EXTRATO DE DOAÇÃO

Espécie: Contrato de Doação Pura e Simples nº TD2021/0063. Processo: 00200.009814/2021-96. Celebrado entre o Senado Federal (CESSIONÁRIO) - CNPJ nº 00.530.279/0001-15 e a senhora CIBELE CAMPOS RODRIGUES (CEDENTE) - CPF 691.394.231-15. Modalidade: Não aplicável. Objeto: A CEDENTE, concede ao CESSIONÁRIO Cessão de direitos autorais sobre a OBRA "MARPHYSA (Ou o cotidiano da Cuiabá nos tempos do candimba, das toradas do Campo d'Ourique e das esmolas do Senhor Divino)". Vigência: Início: 03/08/2021 - Final: Até que uma das partes se manifeste em contrário. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral, pela Cedente: Cibele Campos Rodrigues.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 6º Termo Aditivo ao Contrato CT2018/0105. Processo: 00200.003092/2021-66. Celebrado com ONIX COMÉRCIO E SERVIÇOS DE MÁQUINAS LTDA. CNPJ: 10.392.669/0001-20. Objeto: Prorroga a vigência do contrato de 02 de outubro de 2021 a 01 de outubro de 2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Elias Santos da Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato CT2020/0111. Processo: 00200.002954/2021-33. Celebrado com BHC COMÉRCIO DE GASES MEDICINAL E INDUSTRIAL LTDA. CNPJ: 13.143.803/0001-47. Objeto: Em razão de erro material nos cálculos dos preços, fica alterada a CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO. Prorroga o contrato de 1º de outubro de 2021 a 30 de setembro de 2022. Signatários: pelo Senado Federal: Ilana Trombka, Diretora-Geral; pela contratada: Bruna Maria Oliveira Araújo.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 01º Termo Aditivo ao Convênio CN2019/009, celebrado com o TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO - TJPE. CNPJ: 11.431.327/0001-34. Processo: 200.001369/2021-16. Data da Assinatura: 29/07/2021. Objeto: Prorrogação, em 36 meses, com efeitos a partir de 29/08/2021, do Convênio n° 35/2019-TJPE (CN2019/0009-SF), acrescentando-se ao texto do convênio o item 3.9, com a seguinte



Suellen Rodrigues Menese

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle

Assunto: ENC: ENC: Senado Federal - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO

AMAPÁ – ALAP - ENVIO DO ACT Nº /2021 ASSINADO PELO SENADO

FEDERAL.

De: diradm@al.ap.leg.br [mailto:diradm@al.ap.leg.br] **Enviada em: quinta-feira, 5 de agosto de 2021 09:23 Para:** SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle <u>sepco@senado.leg.br</u>

Assunto: Re: ENC: Senado Federal - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ − ALAP - ENVIO DO ACT № /2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

Acuso o recebimento. Atenciosamente, Cezar Souza de Melo Diretor Administrativo.

4 de Agosto de 2021 14:13, "SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle" < sepco@senado.leg.br > escreveu:

De: SEPCO - Serviço de Planejamento e Controle **Enviada em:** terça-feira, 3 de agosto de

2021 19:20

Para: 'diradm@al.ap.leg.br' <diradm@al.ap.leg.br> Cc: SCCO - Serviço de Contratos e

Convênios < scco@senado.leg.br>

Assunto: Senado Federal - ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP - ENVIO DO ACT Nº /2021 ASSINADO PELO SENADO FEDERAL.

COMUNICADO DE ENVIO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA ASSINADO DIGITAL

Brasília, 3 de agosto de 2021

Processo: 00200.008557/2021-75.

Acordo de Cooperação Técnica: 0144/2021.

Organização: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALAP.

Telefone: (96) 98131-3163. E-mail: diradm@al.ap.leg.br

A/C: Sr. CEZAR SOUZA DE MELO - Diretor de Administração.

Presidente JOSÉ CARLOS CARVALHO BARBOSA.

Prezado Senhor,

Envio-lhe em anexo o Acordo de Cooperação Técnica: 0144/2021, celebrado com a ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ – ALAP, assinado digitalmente em 03/08/2021, pela Senhora Diretora-Geral do Senado Federal.

Ao receber esta mensagem, favor confirmar o recebimento <u>para finalização do</u> processo

José Olivar Campos da Silva - Chefe do SEPCO

Atenciosamente,

Suellen Rodrigues Meneses.

Senado Federal – **SADCON / COPLAC / SEPCO - CEP**: 70.165-900 Brasília – DF.

Telefone: + 55 (61) 3303-3814.

(61) 9 9193.3250 - Whats App Pessoal para facilitar a comunicação durante a

pandemia.







Secretaria de Administração de Contratações - SADCON Coordenação de Planejamento e Controle de Contratações - COPLAC Serviço de Planejamento e Controle - SEPCO

Resumo de Acordo de Cooperação Técnica

Acordo de Cooperação Técnica - AC Vigência: 05/08/2021 a 04/08/2026

2021/0144 NUP da Avença: <u>00100.077339/2021-17</u>

Modalidade: Não se Aplica Nº da Licitação: -

Categoria do objeto: Cooperação Tecnológica

Objeto: Estabelecer e regular a participação da CASA LEGISLATIVA na implementação das

ações de modernização do ILB/INTERLEGIS - Programa de Integração e Modernização do Poder Legislativo, para estímulo e promoção das funções constitucionais do Poder Legislativo, cuja execução depende do esforço e interesse comuns de seus partícipes.

Histórico de Fornecedores

1. ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO AMAPÁ - ALEAP. [CNPJ: 34.868.927/0001-60] (03/08/2021 - 02/08/2026)

Processo(s)

Principal: 00200.008557/2021-75

Não existem termos aditivos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Gestores ativos

Tipo de Gestão	Nome	Lotação	Telefone	Ato DGER	BAP
Órgão gestor	SERVIÇO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS	scco		31882021	7922-S1

Empenhos

Não existem empenhos relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

Valores

Não existem valores relacionados a(o) acordo de cooperação técnica.

